



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência apoia-se no Estudo Técnico Preliminar nº 26/2026 e constitui peça integrante e inseparável do respectivo procedimento licitatório. Destina-se à contratação de solução que atenderá às necessidades do Município de Rebouças.

O objeto é a contratação de empresa especializada em pavimentação de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. As intervenções abrangem o trecho compreendido da rua Damásio Padilha.

2. JUSTIFICATIVA

Em decorrência do crescimento demográfico, do desenvolvimento econômico e da expansão da malha urbana do Município de Rebouças/PR, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas estruturantes voltadas à manutenção, modernização e ampliação da infraestrutura viária urbana. A pavimentação das vias públicas configura-se como elemento fundamental para a promoção da mobilidade urbana, da segurança viária, da acessibilidade e da melhoria das condições de circulação, exercendo influência direta sobre o desenvolvimento socioeconômico do Município.

A Administração Pública Municipal, em consonância com as diretrizes de planejamento urbano e com as políticas públicas voltadas à mobilidade sustentável, busca a qualificação do sistema viário não apenas sob a perspectiva da fluidez do tráfego de veículos automotores, mas também no que se refere ao estímulo aos modos de transporte não motorizados e à valorização da mobilidade ativa, abrangendo o deslocamento seguro de pedestres e ciclistas.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Nesse contexto, a adequação dos passeios públicos, por meio da implantação de rampas de acessibilidade, pisos táteis e demais dispositivos previstos na legislação vigente, especialmente nas normas técnicas aplicáveis, assegura condições adequadas de acessibilidade universal, viabilizando o pleno exercício do direito constitucional de ir e vir, com especial atenção às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A execução das obras de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) no perímetro urbano justifica-se pela necessidade de garantir condições satisfatórias de trafegabilidade, segurança viária, conforto aos usuários e maior durabilidade da infraestrutura pública. O CBUQ apresenta-se como solução técnica amplamente consolidada para vias urbanas com tráfego leve a pesado, em razão de suas propriedades mecânicas, tais como: elevada resistência estrutural, adequada aderência superficial, impermeabilidade, regularidade do rolamento e maior vida útil, o que contribui para a redução da necessidade de intervenções corretivas e dos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida da pavimentação.

3. DOS LOCAIS E QUANTIDADES

Rua	Descrição	Área de Pavimentação
Rua Damásio Padilha	Pavimentação Asfáltica em CBUQ	3.234,33 m ²

Os serviços de Pavimentação em CBUQ, passeios, rampas de acessibilidade, drenagem e sinalização viária nas vias Urbanas, no qual as quantidades referentes aos serviços necessários foram extraídas dos projetos de pavimentação e memoriais elaborados por profissional técnico qualificado.

4. DESCRIÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Item	Descrição dos Itens	Unidade de medida	Quant	Valor unit.	Valor Total
1	Pavimentação de via urbana em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 3.234,33 m ² , compreendendo: serviços preliminares; terraplenagem; drenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito e ensaios de controle tecnológico; colocação de placas de comunicação visual, da Rua Damásio Padilha, intersecção 21 de Setembro	SV	1	R\$ 963.342,83	R\$ 963.342,83
Total				R\$ 963.342,83	

4.2. Descrição dos Serviços a serem executados

A obra consistirá na prestação de serviços de pavimentação urbana em CBUQ, pertinentes aos projetos, planilhas e memoriais, sendo subdivididos em grupos abaixo descritos:

- Serviços Preliminares;
- Terraplenagem;
- Drenagem;
- Base/Sub-Base;
- Revestimento;
- Meio Fio e Sarjeta;
- Serviços de Urbanização;
- Sinalização de Trânsito;
- Ensaios Tecnológico.



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

4.3 Diário de Obra

Caberá à Contratada o fornecimento e manutenção de Diário de Obras devidamente numerado e rubricado pela Comissão de Fiscalização e pela Contratada diariamente, que permanecerá disponível para escrituração no local da obra e terá as seguintes características:

- Todas as folhas do Diário de Obras deverão ser assinadas por um representante da Comissão de Fiscalização e do Responsável Técnico da Contratada, no máximo, um dia após a referida data de entrada de dados;
- Deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução, contendo, no mínimo, os seguintes campos: nome da Contratada, nome da Contratante, data, prazo contratual, prazo decorrido, prazo restante, condições do tempo, máquinas e equipamentos, número e categoria de empregados, campo de ocorrências, campo para assinaturas do contratado e da contratante.
- Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”, pela Contratada:
- Falhas nos serviços de terceiros não sujeitos à sua ingerência; - Consultas à Fiscalização;
- Datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- Acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- Respostas às interpelações da Comissão de Fiscalização;
- Outros fatos que, a juízo da Contratada, devem ser objeto de registro. Será objeto de registro no “Diário de Obras” pela Comissão de Fiscalização:



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

- Observações cabíveis a propósito dos lançamentos da Contratada no Diário de Obras;
- Observações sobre o andamento da obra ou serviço, tendo em vista as especificações, prazos e cronogramas;
- Soluções às consultas lançadas ou formuladas pela Contratada, com correspondência simultânea para autoridade superior, quando for o caso;
- Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da Contratada, seus prepostos e sua equipe;
- Determinação de providências para o cumprimento do objeto e especificações;
- Outros fatos que, a juízo da Comissão de Fiscalização, devem ser objeto de registro.

4.4 Visita Técnica

Para elaboração da proposta, o licitante poderá realizar visita prévia e inspecionar o local da obra anteriormente à licitação, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta final. A visita será realizada com o acompanhamento de funcionário designado pelo Município de Rebouças. A visita não é obrigatória e deve ser previamente agendada, conforme estipulado em edital.

5. DA PRESTAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Para a prestação de serviço em conformidade com a necessidade da administração a contratada deverá seguir os seguintes requisitos:

- I. As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

- II. Inicialmente a Empreiteira deverá realizar o isolamento da área com tapume, delimitando a área destinada para o canteiro de obras e depósito de materiais. O perímetro a ser delimitado será sugerido e aprovado pela fiscalização da obra, quanto necessário para execução da obra.
- III. A Empreiteira deverá providenciar, no início das obras, a colocação de placa para identificação da obra conforme padrão estimado em planilha.
- IV. Deverá constar na equipe técnica para execução dos serviços, um engenheiro civil ou profissional com atribuições compatíveis, na forma da legislação, com experiência comprovada na área de construção predial pública ou privada, por meio de atestados de capacitação técnica, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico, emitidas pelo CREA/CAU. Sendo este responsável pelo acompanhamento/supervisão da obra e pela emissão da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- V. Todos os colaboradores da contratada deverão trabalhar devidamente uniformizados e providos de equipamentos de proteção individual, de acordo com as legislações vigentes.
- VI. Na execução das obras e serviços deverão ser observadas as boas normas de engenharia e da ABNT, bem como as demais condições contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos que integram o presente edital.
- VII. A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos não terá vínculo algum com a Prefeitura, descabendo, conseqüentemente, a imputação de obrigações trabalhistas, previdenciárias ou acidentárias à Prefeitura.
- VIII. É vedado ao licitante vencedor ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obras e serviços, sem autorização expressa da Prefeitura.
- IX. Na elaboração das propostas orçamentárias a empresa licitante deverá observar avaliar, cumprir e contemplar todas as disposições contidas nos Projetos. Eventuais serviços que não constem das planilhas orçamentárias fornecidas pela Prefeitura, deverão ser previstos e ter seus preços diluídos nos itens constantes



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

das mesmas, não podendo a empresa vencedora pleitear, posteriormente, aditivos financeiros de eventuais serviços ou acréscimos não previstos originalmente.

Constituem obrigações da contratada

- I. É Obrigação da contratada, se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, de acordo com o Art. 121 da Lei 14.133/2021.
- II. A contratada deverá atender as legislações Federais, Estaduais e do Município como: Plano Diretor, Código de Posturas e outras relacionadas ao transporte, tratamento e destinação final de Resíduos coletados do Município.
- III. Prestar os serviços com qualidade, atendendo fielmente às condições de execução estabelecidas nos documentos integrantes do processo licitatório;
- IV. Manter, durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando, junto a as medições, as provas de regularidade de situação perante o INSS e FGTS;
- V. Fornecer à CONTRATANTE, no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, uma via quitada da ART/RRT - Anotação de Responsabilidade Técnica, formalizada pelo CREA-PR ou CAU-PR, sob pena de rescisão do contrato;
- VI. O Prazo de execução para a conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, corridos a contar do 21º dia após a data de emissão da ordem de serviço.
- VII. Executar as obras e serviços de acordo com os projetos, especificações e boas normas de higiene e segurança, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários;
- VIII. Os serviços executados deverão ter garantia conforme previsto na legislação vigente e definido no Código Civil Brasileiro, contado a partir do recebimento das obras pela equipe técnica do Município de Rebouças designada para o acompanhamento, bem como decisões pertinentes à estrutura do contrato e



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

particularidades da construção. Durante o prazo de garantia, a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, e sem ônus para o Contratante.

- IX. Responsabilizar-se totalmente pela guarda, vigilância e manutenção dos materiais, ferramentas, equipamentos e canteiro de obras;
- X. Manter, no local dos serviços, obrigatoriamente, para uso exclusivo da CONTRATANTE, o livro Diário de Obras e um jogo completo de todos os projetos e planilhas orçamentárias;
- XI. Confeccionar, instalar e preservar, às suas expensas, desde o início até a entrega definitiva das obras, a placa da obra, conforme dizeres fornecidos pela CONTRATANTE;
- XII. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato, e os que apresentem defeito de materiais, pelo prazo de 05(cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo;
- XIII. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, as obras e serviços em execução que estiverem em desacordo com as especificações, boa técnica e/ou que coloque em risco a segurança pública e/ou bens de terceiros;
- XIV. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros.
- XV. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, bem como prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, assim como atender prontamente às reclamações formalizadas;
- XVI. Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às dependências da Praça, o nome, os respectivos números da carteira de identidade e da matrícula de todos os empregados a serem alocados na prestação do serviço;
- XVII. A destinação final dos materiais utilizados para prestação de serviços e Remoção de todos os materiais do local, como entulhos e outros inservíveis, de modo a deixar o local limpo;



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

Constituem obrigações da contratante

- I. Notificar imediatamente a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços e solicitar aprovação da Comissão de Fiscalização em qualquer decisão a ser definida que interfira no andamento da obra;
- II. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- III. Manter preposto formalmente designado pela Administração, para fiscalizar o Contrato.
- IV. Fiscalização da Contratante não exime a Contratada das responsabilidades

6. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

O presente contrato terá como gestor responsável o Secretário Paulo Cesar Cabral engenheiro Civil CREA PR 145604/D, e como Fiscais Eduardo Ferreira Santos engenheiro civil CREA PR 172.442/D e Carlos Eduardo Cius Cubinski Copanski engenheiro civil CREA PR 210871/D.

Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, observadas as atribuições previstas na legislação vigente, no disposto no Decreto Municipal nº 292, de 28 de dezembro de 2023, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial:

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
2. Verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues;
3. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à celebração do contrato;
4. Informar às autoridades competentes eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
5. Emitir pareceres e relatórios sobre a execução do contrato, quando solicitado.
6. Elaborar o Termo de Recebimento Provisório, atestando o cumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, conforme previsto na legislação vigente e nas cláusulas contratuais;



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

7. Elaborar o Termo de Recebimento Definitivo, após verificação e autorização formal dos bens, serviços ou obras entregues, garantindo a conformidade com as especificações contratuais;

8. Encaminhar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, devidamente assinados, junto a respectiva Nota Fiscal, ao setor competente para a tramitação do processo de pagamento

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A presente contratação terá como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

8. DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 963.342,83 (novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Os pagamentos serão efetuados, posterior medição do Departamento de engenharia e poderá ser realizado 30 dias após emissão de nota fiscal.

9. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

reduzido	1116	14.002.15.451.0011.1.141.4.4.90.51.00.00	–	Infraestrutura Urbana -			
OBRAS	E	INSTALAÇÕES	fonte	1929	–	valor	960.019,00
reduzido	1116	14.002.15.451.0011.1.141.4.4.90.51.00.00	–	Infraestrutura Urbana -			
OBRAS	E	INSTALAÇÕES	fonte	1629	–	valor	39.981,00

10. DO PRAZO E LOCAL DA CONTRATAÇÃO



Município de Rebouças

Paço Municipal Caetano Castagnoli

Rua José Afonso Vieira Lopes. 96-

CNPJ – 77.774.859/0001-82 - Rebouças - Paraná

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do dia da assinatura do contrato;

O Prazo de execução para a conclusão dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, corridos a contar do 21º dia após a data de emissão da ordem de serviço, conforme cronograma físico/financeiro.

Rebouças, 12 de fevereiro de 2026.

Eduardo Ferreira Santos

Engenheiro Civil – CREA PR 172.442/D

Paulo Cesar Cabral

Secretário de Infraestrutura

Alesson José Fassini

Setor de Compras

Édina C. Faganeli Borges

Departamento de Licitação



Assinado por: Alesson Fassini - 09451621970 09/03/2026
14:48:33 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: Paulo Cabral - 04446250973 09/03/2026 14:53:19
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL
110/2023



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 09/03/2026
15:56:24 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023



Assinado por: EDUARDO FERREIRA - 08282138959 09/03/2026
16:02:15 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO
MUNICIPAL 110/2023
